



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/14, DE 07/04/14, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA NAZATTO LTDA ME.

São partes neste termo aditivo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DUCIMAR DE JESUS CARDOSO, RG nº 29.100.997-9, CPF nº 747.952.956-20.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA NAZATTO LTDA ME sediada na Rua José de Assis Saes nº 68, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste/SP, com CNPJ nº 09.377.228/0001-70 daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE MANTOVANI NAZATTO, RG nº 34.398.288-2, CPF nº 347.079.618-19.

FUNDAMENTO: Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 04148/14, referente ao Pregão Presencial nº 03/14, afigura-se necessário e justificável reajustar em 4,76% e prorrogar o prazo do Contrato nº 02/14 que tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de publicação dos atos oficiais expedidos pela CONTRATANTE, em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor constante da cláusula 3.1 do contrato originário, já alterado pelo terceiro termo aditivo, que era de R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos) por centímetro de coluna, passa para R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência previsto na cláusula 5.1. do contrato originário, já alterado pelo primeiro, segundo e terceiro termos aditivos, fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, a contar de 07 de abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: A quantidade estimada anual prevista na cláusula 1.2. do contrato originário, já alterada pelo segundo termo aditivo, permanece em 17.500 (dezessete mil e quinhentos) centímetros de coluna, resultando em uma quantidade estimada proporcional de 4.375 (quatro mil trezentos e setenta e cinco) centímetros de coluna para o período de 03 (três) meses contemplado pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O valor estimativo previsto na cláusula 4.1 do contrato originário, já alterado pelo segundo e terceiro termos aditivos, que era de R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais) anuais, passa para R\$ 31.325,00 (trinta e um mil trezentos e vinte e cinco reais) anuais. Por conseguinte, o valor estimativo para o período de 03 (três) meses contemplado por este instrumento passa para R\$ 7.831,25 (sete mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 06 de abril de 2017.

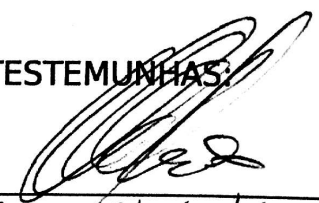
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

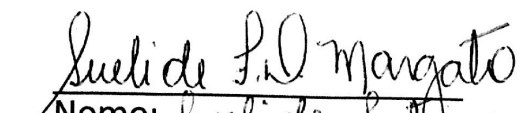

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente

GRÁFICA E EDITORA NAZATTO LTDA ME


Gustavo Henrique Mantovani Nazatto
Representante legal

TESTEMUNHAS:


Nome: Christian Santos
CPF: 22610759878
RG: 404125785


Nome: Sueli de Salina D. Mangato
CPF: 112605418-60
RG: 19444893-9